

PORTARIA N. 03/2020

A COORDENADORA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL DA COMARCA DE ARAPIRACA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS ,

CONSIDERANDO O GOZO DE FÉRIAS DO DEFENSOR PÚBLICO GUSTAVO BARBOSA GIUDICELLI NO PERÍODO DE 02.03.2020 ATÉ 30.03.2020, CONFORME PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ASSEGURAR À POPULAÇÃO A CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS;

RESOLVE EDITAR E PUBLICAR A SEGUINTE PORTARIA:

1 - AO DEFENSOR PÚBLICO HENIO FERREIRA DE MIRANDA JUNIOR FICAM INCUMBIDAS AS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS CONCERNENTES ÀS AUDIÊNCIAS A SEREM REALIZADAS JUNTO À 2ª VARA CÍVEL RESIDUAL, BEM COMO NO 2º JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ARAPIRACA, ÀS SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

2 - À DEFENSORA PÚBLICA NAIRA RAVENA ANDRADE ARAÚJO FICAM INCUMBIDAS AS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS CONCERNENTES ÀS AUDIÊNCIAS A SEREM REALIZADAS JUNTO À 2ª VARA CÍVEL RESIDUAL, BEM COMO NO 2º JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ARAPIRACA, ÀS QUARTAS-FEIRAS, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

3 - À DEFENSORA PÚBLICA FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA CABERÁ AS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS CONCERNENTES AO ATENDIMENTO INICIAL E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL REALIZADO ÀS SEGUNDAS-FEIRAS, BEM COMO AS AUDIÊNCIAS A SEREM REALIZADAS JUNTO À 6ª VARA CÍVEL RESIDUAL, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

4 - À DEFENSORA PÚBLICA ANA FERNANDA CABERÁ AS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS CONCERNENTES AO ATENDIMENTO INICIAL E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, BEM COMO AS AUDIÊNCIAS A SEREM REALIZADAS JUNTO À 2ª VARA CÍVEL RESIDUAL, AMBOS REALIZADOS ÀS QUINTAS-FEIRAS, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA
DEFENSORA PÚBLICA - COORDENADORA DO NÚCLEO
ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA/AL

Protocolo 494704

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Administração e Finanças da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de sua Diretora, em atenção ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93, torna públicas as informações das aquisições e prestações de serviços realizadas no exercício de Fevereiro de 2020, com fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/93, bem como as aquisições realizadas através do Sistema de Registro de Preços, conforme relação abaixo:

Processo:12070-3955/2020
Empenho:2020NE00033
Fornecedor:DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA
CNPJ:14.822.943/0001-04
Objeto:Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção.
Valor total:R\$ 349,71 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)
Data de emissão:07/02/2020

Processo:12070-2860/2020
Empenho:2020NE00034
Fornecedor:BIOFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:34.056.519/0001-03
Objeto:Aquisição de cadeira de rodas
Valor total:R\$ 1.387,90 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
Data de emissão:10/02/2020

Processo:12070-3674/2020
Empenho:2020NE00044 e 2020NE00045
Fornecedor:MACHADO ARMARINHOS LTDA
CNPJ:24.174.062/0001-88
Objeto:Aquisição de adoçante e filtros para café.
Valor total: R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais).
Data de emissão:12/02/2020

Maceió, 2 de março de 2020.

Mariana Soares Braga
Diretora de Administração e Finanças - DPE/AL

Protocolo 494700

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 005/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL, E A EMPRESA BOAVENTURA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-5687/2020.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL.

CONTRATADO: BOAVENTURA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.252.228/0001-37, representada pelo Sr. Arthur Silva Boaventura.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de café.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 2 de março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto contratado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da DPE/AL para o exercício financeiro de 2020: Unidade Orçamentária - 11011; Natureza da despesa- 3.3.90.30; Plano de Trabalho: 03.122.0004.2001; Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-5687/2020; Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 01/2019, decorrente do pregão eletrônico SRP DPE/AL nº 3/2020; Parecer Jurídico nº 24/2020.

SIGNATÁRIOS: RICARDO ANTUNES MELRO, pela Contratante, e ARTHUR SILVA BOAVENTURA, pela Contratada.

Protocolo 494703

EDITAL nº 003/2020

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Ricardo Antunes Melro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio em Direito nas comarcas de Água Branca e Delmiro Gouveia, conforme as disposições a seguir:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Poderão participar do processo seletivo estudantes de todas as instituições de ensino superior que estejam cursando entre o 5º e o 9º período do curso de Bacharelado em Direito.

2. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão, composta por dois membros, designados neste edital no item VIII, e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado por igual período.

3. A seleção servirá para formação de cadastro de reserva, a fim de preencher vagas de estágio disponíveis em todas as áreas de atuação da Defensoria Pública em Água Branca e Delmiro Gouveia, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na Defensoria de Água Branca e Delmiro Gouveia.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Defensoria Pública de Alagoas www.defensoria.al.def.br.

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. Os estudantes (portadores de deficiência ou não) que precisarem de condição especial para a realização da prova deverão solicitá-la no momento da inscrição, exigindo-se a apresentação de laudo médico que justifique o atendimento especial. O atendimento a essas solicitações será feito de acordo com a viabilidade e razoabilidade.

13. A inobservância do disposto nos itens 11 e 12 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência e/ou o indeferimento das condições especiais solicitadas pelo estudante para a realização das provas. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

14. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

15. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

16. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

17. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

18. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

19. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II - DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 03 a 16 de março de 2020, através de formulário que será disponibilizado no site da Defensoria Pública: www.defensoria.al.gov.br, a ser encaminhado devidamente preenchido para o email: dpdelmiro@gmail.com.

2. São condições de inscrição:

- a) o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado aos candidatos, bem como a apresentação de documento oficial de identificação;
- b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno (manhã e/ou tarde).

III - DAS PROVAS:

1. O Processo Seletivo constará de uma prova sobre princípios institucionais da Defensoria Pública, conforme conteúdo programático descrito no Anexo I deste Edital.

2. A prova será constituída de uma questão aberta (dissertativa ou redação):

3. A prova terá duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e iniciará às 8 horas da manhã.

4. Data da prova: 20.03.2020 (sexta-feira)

4. A prova será realizada no seguinte local: Escola Municipal de Educação Básica Eliseu Norberto, situada na Rua Manoel Ribeiro, S/N - Bom Sossego, Delmiro Gouveia - AL.

7. Informações complementares que necessitem ser prestadas quanto às provas serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e no site da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

8. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

9. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando de livros, manuais, códigos, notas, impressos;

b) comparecer ao local de provas portando armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.);

c) ausentar-se do local da prova sem autorização ou acompanhamento do fiscal.

10. Durante a realização da prova não será permitida consulta à legislação, doutrina ou qualquer outro impresso.

11. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

12. Os estudantes classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. A provável pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

2.1. Será eliminado o candidato que não pontuar (zerar).

3. Serão considerados aprovados os candidatos que, respeitados os critérios anteriores obtiverem o mínimo de 30% do total da prova subjetiva.

4. A avaliação considerará o conhecimento jurídico, estrutura, legibilidade e o uso correto da língua portuguesa.

5. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos nas provas.

6. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência aquele que for o mais idoso.

8. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado e por meio do sítio eletrônico institucional - www.defensoria.al.def.br.

9. O resultado servirá para formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, segundo sua necessidade e conveniência, para preencher vagas de estágio surgidas durante o período de validade do processo seletivo.

V - DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará e-mail ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto; ou que não responda o telefonema ou e-mail enviado pela Coordenação de Estágio em até 48 horas após a primeira tentativa de contato;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
- c) não comparecer para a retirada do contrato, após cinco dias úteis após a convocação.
- d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de dois dias após a sua convocação;
- h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

VI - DOS RECURSOS:

1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, das 7h30min às 13h30min.

2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de petição física, entregue, exclusivamente, no email: dpdelmiro@gmail.com devendo estar fundamentados, constando o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.

3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data e horário de protocolo.

VII - DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no Processo Seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período ou terceiro ano do curso de Direito,

e no máximo o nono período, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VIII - DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. Dr. Wagner de Almeida Pinto, Defensor Público - Membro da Comissão;
2. Dr. Djalma Mascarenhas Alves Neto - Coordenador de Estágio - Membro da Comissão.

IX - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

1.3. Fará jus ao certificado o estagiário que cumprir satisfatoriamente as atividades inerentes ao estágio, bem como tenha apresentado os relatórios semestrais a que alude o item 1.1 e tenha obtido notas semestrais, nas avaliações a que alude o item 1.2, iguais ou superiores a 7,0 (sete) pontos em cada semestre.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial do Estado, além de divulgados no site da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.
3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para todas as áreas de atuação da Defensoria Pública Estadual em Água Branca e Delmiro Gouveia, atendidos os requisitos deste edital.
4. O candidato classificado será convocado pela Coordenação de Estágio Defensoria Pública do Estado para firmar Termo de Compromisso.
5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.
6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
 - c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió, 02 março de 2020.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

Anexo I - Conteúdo Programático

PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: A Defensoria Pública na Constituição Federal. 2 Lei Complementar Federal n.º 80/1994. 3 Lei n.º 1.060/1950 e alterações.

Protocolo 494702

*não o homem
Mas a sua voz
Embora como os papagaios
fosse a voz do homem
- isenta de si e do homem que jaz
dentro dela
a cantar*

JORGE COOPER
poesia completa
3ª edição

JORGE COOPER

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ

IMPrensa OFICIAL
GRACILIANO RAMOS